



LEI Nº 1.893 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ATUAL AVENIDA 10, NO CENTRO PARA "AVENIDA JESUS CARLOS MARTINS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal dar a atual Avenida 10, no Centro, a denominação de "**AVENIDA JESUS CARLOS MARTINS**".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FRONTEIRA – MG., 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria